

al
ãh
An

CACIA – CAPITAL DO CONCELHO

No dia dezasseis do mês de Janeiro do ano dois mil e três, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Cacia, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, Eng.ª Lusitana Maria Gerales da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 15 horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.ºs 50 e 51.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 15 de Janeiro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e sete euros e doze cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e setenta e dois euros e setenta e um cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – dois mil oitocentos e noventa e sete euros e trinta e um cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – setecentos e noventa e quatro euros e noventa e quatro cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – onze mil quatrocentos e quarenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – cinco mil seiscentos e dezasseis euros e seis cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – um milhão oitocentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quinhentos e trinta mil cinquenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos.

A

ca 24
Ajm

Sr. Presidente

O Sr. Presidente pediu que fosse retirado da agenda da reunião o ponto n.º 2, correspondente à aprovação da operação de empréstimo bancário, em virtude de não ter sido possível concluir atempadamente o respectivo relatório de apreciação das propostas, tendo proposto que para o efeito se convoque uma reunião extraordinária. Foi deliberado, por unanimidade, convocar a dita reunião para a próxima terça-feira, dia 21, com início pelas 19,30 horas.

Intervenção dos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Joaquim Marques

O Sr. Vereador iniciou a sua intervenção, congratulando-se por a Câmara ter já recebido 50%, o que representa cerca de 1.250.000 euros, proveniente da venda do **Estádio Mário Duarte** à Universidade de Aveiro. A propósito, perguntou como estão as relações com a direcção do Beira-Mar, designadamente se já está esclarecido qual vai ser a situação do Estádio, já que a direcção afirma que ainda não sabe nada e, naturalmente, está expectante quanto a essa matéria. Questionou, também, sobre a ocupação que vai ser dada aos terrenos envolventes ao Estádio Mário Duarte, já que foi contactado por alguns proprietários do lado da Avenida Araújo e Silva que reivindicam o uso dos mesmos para expansão do parque, conforme cláusula inserta no contrato celebrado com a Câmara aquando da sua venda.

O Sr. Presidente disse que não é verdade, que os dirigentes do Beira-Mar sabem muito bem o que se passa, nomeadamente que exigem o pagamento de uma indemnização por benfeitorias, de que discordamos, a não ser que essas benfeitorias possam integrar o activo do Clube. Que o protocolo já foi objecto de duas versões, sendo que a segunda versão contém um conjunto de pretensões do Beira-Mar que foram consideradas razoáveis por parte da Câmara e que brevemente trará ao conhecimento de todos. Quanto à reivindicação dos proprietários dos terrenos, esclareceu que de facto consta uma cláusula que afecta os terrenos à expansão do parque e que já realizou uma reunião com os mesmos. Se se chegar à conclusão de

que a indemnização pedida é razoável, muito bem, se não, optar-se-á por uma solução que prescindia dos terrenos.

- Seguidamente, o Sr. Vereador aludiu a uma notícia que viu no Diário de Aveiro, respeitante à localização do **Mercado Abastecedor** e a propósito questionou: Afinal qual vai ser a localização definitiva? Formalizámos um acordo para a localização num Pavilhão em Cacia, mais tarde decidiu-se por outra localização na Vera-Cruz e agora deparamos com uma notícia de que os comerciantes decidiram vir para Cacia. Qual é a situação?

O Sr. Presidente disse que de facto é um processo que nos tem feito andar "de trás para a frente". Que esta semana se realizou uma reunião com os operadores do mercado, que transmitiram a vontade de regressarem a Cacia, embora com um espaço maior e, aparentemente, no final da reunião havia consenso de todos só que, entretanto, parece que surgiram problemas com o proprietário.

Sobre o assunto, o Vereador Domingos Cerqueira acrescentou que efectivamente os comerciantes lhes transmitiram a vontade de arrendarem um pavilhão em Cacia por 3 anos e a Câmara aceitou a sugestão, mas que tem receio que esta solução falhe, porque parece que alguns comerciantes acham o preço muito elevado, e se o número de contestatários for muito substancial, acha que devemos manter a solução inicial.

- Continuando, o Sr. Vereador **Joaquim Marques** referiu-se de novo à situação fiscal da **Sociedade Aveiro Basket** e perguntou ao Sr. Presidente qual o resultado da reunião que disse que iria ter com o Revisor Oficial de Contas.

O Sr. Presidente respondeu que de facto a situação fiscal está com alguns meses de atraso, mais do que previa, que o Revisor alertou para a urgência em se regularizar a situação e que se efectuaram já contactos com a Direcção de Finanças que, em princípio, irá aprovar um acordo de pagamento da importância que está por regularizar. Que se sentiu muito desconfortável quando se apercebeu da realidade e do montante da dívida, pelo que tudo fará para que as próximas receitas que entrarem na Sociedade, mesmo que seja em prejuízo de um mês de atraso no pagamento aos jogadores, sejam canalizadas para esse efeito.

O Sr. Vereador disse que acha que estando a Câmara Municipal representada pelo seu Presidente no Conselho de Administração da Sociedade, este

tem o dever de manter informados todos os Membros do Executivo, motivo pelo que estranhava que não tenha sido transmitida à Câmara com clareza esta situação, embora já em 31 de Julho reflectisse um défice de quarenta e sete mil e tal euros. E entre 31 de Julho e 31 de Dezembro, não só não se regularizou a dívida como se aumentou mais ainda, duplicou. E mais grave ainda, é o facto de na reunião de accionistas, a Câmara Municipal ter aprovado as contas. Por isso, pergunta: Quem é a Câmara? Quem foi? Com que autoridade e com que delegação?

O Sr. Presidente disse que, apesar de não ser ele o representante da Câmara no Conselho de Administração, não quer alijar responsabilidades; quando no Verão foi alertado para os atrasos, sempre pensou que a situação se resolvia porque entretanto entraram receitas, só que a situação agravou-se e entretanto, como sabem, transferimos para lá determinado apoio com o qual já não contávamos. Neste momento, ou se consegue uma solução ou a Câmara Municipal e os outros accionistas têm que assumir as suas responsabilidades. Acredita que embora com muito esforço, até ao final da época a Sociedade poderá conseguir pagar tudo o que deve, e que valerá a pena o esforço, porque quem assistir aos jogos verificará que é um projecto que está a ganhar, e que tem sido factor de grande promoção do município.

O Sr. Vereador frisou de novo que o Executivo, enquanto participante na gestão da Sociedade, tem o dever de ser auscultado quer haja sucesso quer insucesso, porque quer queiramos quer não, o Executivo está todo envolvido e não apenas o seu Presidente. Todos temos o dever de nos pronunciarmos e de discutir o que está certo e o que não está, de analisar se vale a pena continuar ou não e se sim, temos que assumir todos, politicamente, essa responsabilidade.

O Sr. Presidente deu inteira razão ao Sr. Vereador e admitiu que de facto tem que haver da nossa parte um acompanhamento com maior periodicidade. Salientou, de novo, que se trata de um projecto que tem vindo a afirmar-se cada vez mais e que se neste momento, em vez de resistirmos ao seu contexto actual, o abandonássemos, seria uma pena.

Vereador Dr. Capão Filipe

Sobre o **Mercado Abastecedor**, referiu que aquando da aprovação do contrato de arrendamento do espaço situado na Vera-Cruz, perguntou se havia lugar a indemnização aos proprietários do espaço que anteriormente estava reservado em

Cacia, agora, perante esta nova realidade, faz a mesma pergunta mas ao contrário. Acrescentou que considera ser urgente encontrar instalações definitivas e prioritário que se estude a possibilidade de se evoluir para um empreendimento mais alargado territorialmente, para um Mercado Abastecedor da Zona Centro que, estrategicamente, é bom que seja sediado em Aveiro.

O Vereador Domingos Cerqueira disse que é preciso ter algum cuidado no tratamento deste assunto já que, devido às dificuldades económicas destes mercados a nível de todo o País, o de Aveiro tem resistido devido à resistência dos nossos comerciantes e a SIMABE tem no seu programa, uma candidatura aos fundos comunitários para a construção do Mercado Abastecedor de Aveiro.

- Sobre o **trânsito no centro da Cidade**, o Dr. Capão Filipe perguntou se não era possível fazer circular um autocarro eléctrico (tipo táxi), numa linha de cidade, isto porque estamos a perder qualidade de vida a nível ambiental e tudo o que puder ser feito para o evitar, deve fazer-se, ao que o Sr. Vereador Eduardo Feio respondeu que, neste momento, dado o trânsito que a Avenida tem, é impossível adoptar essa solução.

- De seguida, o Sr. Vereador referiu-se à implementação do projecto **Aveiro Cidade Digital**, perguntando qual o ponto da situação no imediato, a nível de eficiência para os projectos que ao município dizem respeito, e qual a possibilidade de avançarmos para uma mini cidade digital como Lisboa já anunciou.

O Sr. Presidente informou que depois de recolhidos os pareceres favoráveis de todas as entidades, os projectos serão, em princípio, aprovados em 15 dias o que é muito bom, o problema é o resto. Não conhece bem o programa que Lisboa anunciou, acha que como anúncio está muito eficaz, mas é um pouco céptico e supõe que deve corresponder só à fase da aprovação de Câmara. Acontece que aqui na nossa Câmara temos um problema que é não conseguimos ainda que a AIRC - Associação de Informática da Região Centro - à qual nós pertencemos e da qual não conseguimos sair, porque todo o nosso sistema informático está configurado por eles e sairia mais caro e mais demorado passar para outros - nos introduzisse os indicadores, a ferramenta de informática em termos de gestão. A sensação que temos é que os casos simples são muito rápidos, os mais complicados, que são aqueles em que as pessoas pedem coisas, recebem pareceres negativos, e voltam à carga, esses

eternizam-se. Quando tivermos esses indicadores todos podemos ^{discutir} desmistificar esta ideia de que os serviços funcionam mal, e podemos dizer às pessoas onde o processo esteve parado e por responsabilidade de quem.

- Outro assunto a que o Sr. Vereador se referiu, diz respeito às **placas informativas do IP5**, indicadoras de "Zona Industrial", perguntando qual a possibilidade de as mesmas serem alteradas para "Zona Industrial e Comercial", dada a existência dos Hipermercados, o que facilitará o acesso dos visitantes.

- E, finalmente, alertou para a possibilidade de poder a qualquer momento verificar-se uma transformação das **Regiões de Turismo** para Regiões mais centralizadas, o que para nós pode significar a sua sediação em Coimbra, sendo da opinião que devemos fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para não perder a sediação em Aveiro.

CONSTRUÇÃO DA NOVA AVENIDA EM S. BERNARDO: - O Sr. Presidente fez distribuir pelos restantes Elementos do Executivo uma carta que lhe foi enviada pelo Presidente da Junta de Freguesia de S. Bernardo, a qual diz respeito ao assunto em epígrafe e, acerca do respectivo conteúdo, disse o seguinte: *"Porque acho que é uma carta que roça o insultuoso, vou medir todas as palavras que digo, vou falar com todo o cuidado, porque o Sr. Presidente vai ler e interpretar o que vou dizer e não quero que o Sr. Presidente torne a fazer interpretações erradas ou deturpadas sobre aquilo que fica dito. Tenho aqui uma resposta preparada para dar ao Sr. Presidente da Junta. Não vou entrar aqui na contestação ponto por ponto do que aconteceu. Mas deixo alguns esclarecimentos. O Sr. Presidente da Junta começa por dizer que nem sequer sabia até às 21.30 se íamos ou não à reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia do dia 11 de Novembro. Tenho ideia que confirmei a nossa presença e o facto é que quando lá chegámos não só tínhamos os nossos lugares reservados, como o "power point" que o Arq.º Tércio utilizou, estava preparado para que a exposição fosse feita. Quanto à falta de resposta aos ofícios, que aí vem documentada, tive ocasião de dizer lá nessa Assembleia de Freguesia e tenho muito gosto em repetir, o meu interlocutor neste processo, como não podia deixar de ser, e todos compreenderão, era o Sr. Presidente de Junta, não era a Assembleia de Freguesia. A Câmara em termos de planeamento não tem que falar*

com a Assembleia de Freguesia mas sim com o Presidente de Junta e foi isso que fiz ao longo dos meses. Não sei se as informações e exposições que o Presidente de Junta foi tomando na elaboração deste projecto foram sendo transmitidas à Assembleia de Freguesia. A verdade, isso é irrefutável e julgo que o Sr. Presidente de Junta não ousará dizer o contrário, é que o projecto só veio à Câmara e só foi aprovado pela Câmara depois de terem sido incorporadas as propostas apresentadas pelo Sr. Presidente de Junta, que foram tecnicamente aceites. Isso é exactamente assim. Quanto ao mais, o facto de a Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia terem votado contra, tenho muita pena, desvalorizo isso. Por vezes há instâncias deliberativas e colectivas que decidem coisas que são tecnicamente erradas e que são carecidas de fundamentos técnicos, é mesmo assim. É rigorosamente verdade que todas as empresas ou interessados com processos pendentes na Câmara e directamente ligados ao estudo anterior, foram previamente contactados e os seus interesses foram concertados. Foram contactados todos os proprietários, excepto um, das casas que ~~foram~~^{Estão} que ser demolidas, previamente. Por razões que desconheço, mas posso tentar compreender, a verdade é que o sr. Presidente de Junta a partir de certa altura passou a opor-se ao projecto, e eu tenho muita pena, porque, do meu ponto de vista, está a prestar um mau serviço à freguesia, envenenando a opinião pública, distorcendo os factos, omitindo as virtualidades do projecto e alarmando contra inconvenientes que ele não tem. Já tive ocasião de lhe dizer que espero que ele, daqui a uns meses, não tenha as pessoas que agora estão a ser prejudicadas com a sua posição, a pedirem-lhe para aprovar rapidamente este estudo. Porque este estudo afecta muito poucos, mas beneficia muita gente e o conjunto da população. E, em planeamento, há que ter a coragem de sacrificar os interesses imediatos de alguns, por muito respeitáveis que eles sejam, em benefício do futuro. Estamos entretanto - como se faz em todos os estudos de planeamento - a fazer uma análise de pormenor sobre a zona do Adro da Igreja, sobre a circulação viária e sobre a localização do polidesportivo, para que os receios de que a solução possa ser uma fonte de insegurança para as crianças e todas as pessoas que frequentam o Centro Paroquial de São Bernardo sejam dissipados. Os nossos técnicos e a equipa do PU continuam a pensar que a solução tecnicamente é óptima, não é uma via rápida como a Assembleia de Freguesia quer fazer crer à população, é uma Avenida com características urbanas. Não é um canal para canalizar ou atrair tráfego para o centro da freguesia, é o contrário. A

interpretação que os nossos técnicos fazem é que quem entrar em Aveiro pelo acesso Sul ou quem vier do eixo estruturante só vai para o centro da Freguesia de São Bernardo se morar lá, porque se for para chegar ao centro de Aveiro, segue em frente e vai para Aveiro pelo eixo estruturante ou pelo acesso Sul. Só beneficia os moradores e canaliza o tráfego para o centro de São Bernardo dos próprios moradores e, pelo contrário, é uma forma do tráfego de São Bernardo sair rapidamente para o acesso Sul, para o eixo estruturante e para o acesso central, sem ter que andar às voltas. Finalmente, na sequência da reunião da Assembleia de Freguesia, eu fiz aquilo que prometi, ou seja, trouxe a esta Câmara a suspensão do plano até ao fim do ano. A Junta de Freguesia ficou até ao fim desse prazo de apresentar propostas alternativas e não apresentou nada. E agora diz que não apresentou nada porque não lhe demos a disquete. É uma desculpa caricata e pouco séria, porque ao Sr. Presidente da Junta nunca lhe faltou iniciativa para apresentar propostas em papel. A verdade é que nós fizemos a nossa parte, ele não fez a dele. É um processo que me desgosta porque São Bernardo precisa de progredir."

Seguidamente, o Sr. Presidente distribuiu cópia da resposta que irá enviar ao Sr. Presidente da Junta, a qual faz parte integrante da presente acta.

AQUISICÃO DE BENS – ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA: - Face às informações n.ºs 6 e 8/03, da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, adquirir duas parcelas de terreno, sitas nas Cilhas, freguesia de Esgueira pertencentes a Manuel Ferro Martins Costa, com as áreas de 2.460m² e 1.080m², pelos valores correspondentes de oitenta mil novecentos e oitenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos e com os artigos 1.887 e 1.921, respectivamente e outra pertencente a Idalina Marques de Bastos com a área de 360m² e o artigo n.º 1900, pelo valor de onze mil oitocentos e cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja feito em cinco prestações de valor igual, mensais e seguidas.

ALIENAÇÃO DE BENS – ZONA INDUSTRIAL DE TABOEIRA: - Presente a informação técnica n.º 05/03 da DPI, em face da qual foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alienação por hasta pública de uma parcela de terreno, sito nas Cilhas, freguesia de Esgueira, com a área de 16.811,00m², pelo valor de

oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta euros, e demais condições de venda que aqui se dão como transcritas.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que os valores dos lanços não sejam inferiores a cinco mil euros.

ALIENAÇÃO DE BENS – CONSTRUÇÃO DE UM LAR DE TERCEIRA IDADE

EM REQUEIXO: - Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar em princípio, a venda pelo valor simbólico de 1 euro, à Empresa CASA DO SOL POENTE – RESIDENCIAL SÉNIOR, LDA., de uma área de terreno constituída pelas parcelas n.ºs 1426, 1427, 1473 e 1474, da freguesia de Requeixo, com as áreas de 2299, 385, 770 e 1810 m2, respectivamente, a que se atribui o valor de 65.081,31 euros e nas demais condições constantes do protocolo anexo ao respectivo processo. Mais foi deliberado encarregar a Senhora Vereadora Dr.ª. Marília Martins de efectuar contactos com os promotores, no sentido de poder ser incluída, no documento em causa, uma cláusula que permita a gestão conjunta entre o empreendedor e o Pelouro Social da Câmara Municipal, com referência à atribuição de pelo menos 10% dos quartos do empreendimento.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA: - Face ao pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE AVEIRO e considerando que a mesma tem como objecto "*Dirigir, promover, incentivar e regulamentar na área da sua jurisdição a prática do ténis de mesa; Proteger e defender os legítimos interesses dos clubes filiados e respectivos atletas*", e considerando também que é a entidade responsável pela prática desportiva do Ténis de Mesa no Distrito de Aveiro, tendo actualmente 1510 atletas dos vários escalões etários, representando 26 clubes de norte a sul do país, que participam nos Campeonatos Regionais, Nacionais, Torneios Abertos e Taça de Portugal e é membro efectivo da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, para que a Associação de Ténis de Mesa de Aveiro se possa candidatar à obtenção da Declaração de Utilidade Pública.

SUBSÍDIOS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IMIGRANTE: - Face ao pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IMIGRANTE, a Câmara deliberou, por unanimidade, e por proposta do Sr. Presidente, atribuir um subsídio à mesma, no valor

de dois mil e quinhentos euros, para fazer face aos encargos financeiros decorrentes do respectivo funcionamento.

23
AM

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VEDAÇÃO METÁLICA PARA O PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE AVEIRO: - De acordo com a informação n.º 03/2003 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso por consulta prévia, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art.º 81º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento em epígrafe, cujo preço base se cifra na quantia de trinta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DO MERCADO DE SANTIAGO: - Tendo em consideração que o concurso público para a prestação de serviços de vigilância e segurança da totalidade dos edifícios municipais, aberto por deliberação de 24 de Outubro, último, se encontra ainda em fase de análise e posterior audiência prévia e que o contrato respeitante à vigilância e segurança do DSU e do Mercado de Santiago terminou no passado dia 10 do corrente, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, que nos termos do disposto nas alíneas c) e f) do n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorizou a empresa INTERSEGUR a manter, a título provisório e nas mesmas condições, a prestação dos Serviços de Segurança e Vigilância nas referidas instalações, cessando essa prestação no dia imediato à notificação da adjudicação ao concorrente que vier a ser seleccionado no concurso público pendente.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PAPEL HIGIÉNICO E TOALHETES DE MÃO DURANTE O ANO 2002: - Presente a informação n.º 463 do Gabinete de Aquisições de Bens e Serviços, referente ao pedido da empresa ÁGUEDA LINDA, LIMPEZAS INDUSTRIAIS, LDA., a solicitar a cessão da sua posição contratual, a favor da empresa ÁGUEDALUSA, LDA., no contrato celebrado com esta Câmara Municipal relativo ao fornecimento contínuo de papel higiénico e toalhetes de mão durante o ano 2002.

Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a referida informação e com base do art.º 68.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deferir o pedido formulado e, por conseguinte, autorizar que o respectivo fornecimento passe a ser debitado pela nova empresa.

CÂMARA MUNICIPAL – FUNDOS DE MANEIO/2003: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 4 do Departamento Económico Financeiro, autorizar a constituição dos fundos de maneiio que abaixo se indicam, os quais têm por objectivo fazer face ao pagamento de pequenas despesas de funcionamento, urgentes e inadiáveis: ao Director do Departamento Administrativo Jurídico e de Pessoal – dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00); ao Director do Departamento dos Serviços Urbanos – dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00); ao Responsável pelos Serviços de Cultura – mil euros (€ 1.000,00); ao Motorista da Presidência – quinhentos euros (€ 500,00); à Responsável pelo Parque Municipal de Campismo – duzentos e cinquenta euros (€ 250,00); ao Responsável pelos Serviços de Protecção Civil – duzentos e cinquenta euros (€ 250,00); ao Responsável pelo Museu da República – duzentos e cinquenta euros (€ 250,00); à Assembleia Municipal – duzentos e cinquenta euros (€ 250,00); ao Responsável pelo Aeródromo Municipal de Aveiro - duzentos e cinquenta euros (€ 250,00); ao responsável pela Divisão de Património Imobiliário - duzentos e cinquenta euros (€ 250,00).

Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a constituição de um fundo de maneiio para a Polícia Municipal, a atribuir ao Sr. Tenente Coronel Festas Esteves, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), a vigorar a partir de 1 de Fevereiro, próximo.

CÂMARA MUNICIPAL - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - De acordo com o disposto nos artigos 64º e 65º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente deste Órgão Executivo, podendo este, sempre que o entenda conveniente, subdelegar em qualquer dos Vereadores, as competências previstas no art.º 64º, com excepção das alíneas: a), h), i), j), o) e p) do n.º 1; a), b), c) e j) do n.º 2; a) do n.º 3; a), b), d) e f) do n.º 4; do n.º 6 e alíneas a) e c) do n.º 7 daquele preceito.

Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente, de acordo com as disposições legais aplicáveis, as seguintes competências:

1) Assinatura de todas as autorizações que forem processadas no corrente ano, relativas a vencimentos de todo o pessoal, do quadro ou em qualquer outra situação, subsídios de férias e de Natal, abono de família e prestações complementares, subsídios para transportes e ajudas de custo, subsídios mensais do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de permanência, senhas de presença dos eleitos de todos os Órgãos do Município, processamento de vencimentos e outras remunerações, despesas com formação e gestão das respectivas verbas;

2) Autorizar a acumulação de funções nos termos dos n.ºs 4 e 6 do art.º 31 e n.º 1 do art.º 32º, ambos do D.L. 427/89, de 7 de Dezembro, em conjugação com a alínea a) do n.º 1 do art.º 8º do D.L. 409/91, de 17 de Outubro, e D.L. 413/93, de 23 de Dezembro;

3) Gerir a dotação orçamental para celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 2 do art.º 2º do Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro;

4) Arrendamentos e pagamentos a diversas entidades por conta de operações de tesouraria;

5) Recibos relativos a quaisquer transferências para o Município;

6) Autorizações de pagamento de avença do correio;

7) Reconstituição de fundos permanentes;

8) Autorizações para amortização de empréstimos;

9) Outras autorizações para satisfazer despesas de carácter urgente e inadiável, que não possam aguardar pela reunião de Câmara;

10) Exercer em matéria de acção social escolar as competências previstas no art.º 4 do D.L. 399-A/84, de 28 de Dezembro e, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas;

11) Conceder licenças para instalação ou ampliação de parques de sucata, nos termos legais;

12) Decidir pedidos de licenciamento de operações de loteamento e de obras de urbanização, bem como os respectivos pedidos de informação prévia, nos termos do art.º 5º do D.L.555/99, de 16 de Dezembro, na nova redacção dada pelo D.L. n.º 177/01, de 6 de Junho, e ainda a competência prevista no n.º 8 do artigo 27.º do mesmo diploma legal, por serem consideradas alterações de pormenor inseridas na tolerância dos 3%;

13) Aceitar cauções prestadas por adjudicatários de obras municipais, loteadores e semelhantes, assim como autorizar o respectivo cancelamento;

14) Despachar todos os pedidos de licenças de vendedores ambulantes e suas renovações, com referência aos Mercados Manuel Firmino e José Estêvão, Mercado Abastecedor, Feiras dos 28 e Velharias, competindo-lhe ainda cumprir e fazer cumprir os Regulamentos em vigor;

15) Autorizar a criação e a extinção da actividade de guarda nocturno e bem assim decidir pedidos de licenciamento bem como aplicação das respectivas coimas, relativamente ao exercício de vendedor ambulante de lotarias, arrumadores de automóveis, acampamentos ocasionais, exploração de máquinas de diversão, realização de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, agências de venda de bilhetes para espectáculos públicos, fogueiras e queimadas e realização de leilões, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro;

16) Autorizar a concessão de licença especial de ruído, nos termos do n.º 2, do art.º 9º, do Decreto-Lei n.º 292/2000 (Regulamento Geral do Ruído) alterado pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro.

Por unanimidade, foi também deliberado, autorizar o Sr. Presidente a despachar todos os assuntos relacionados com os cemitérios (concessão de licenças para obras, inumações, trasladações, cedências de ossários, averbamentos, prescrições, etc.), despachar todos os pedidos de alvarás sanitários e respectivos averbamentos, conceder licenças para obras e prorrogações de licenças já concedidas, conceder licenças para anúncios e reclamos e tubos subterrâneos, conceder alvarás de habitação e ocupação e despachar os pedidos de inscrição de técnicos.

Também por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 65º e no n.º 1, do art.º 70º do mesmo diploma legal, foi ainda deliberado, autorizar o Sr. Presidente a poder subdelegar em qualquer dos Vereadores ou Dirigentes, quando permitido, as competências que ora lhe são delegadas.

Em cumprimento do n.º 3 do atrás citado art.º 65º, serão as decisões tomadas ao abrigo da presente deliberação, comunicadas à Câmara na reunião imediatamente a seguir.

A presente delegação é válida até ao final do mandato em curso, exceptuando-se eventuais alterações decorrentes quer da legislação, quer da composição do órgão executivo.

Mais foi deliberado, que se mantêm em vigor os despachos de delegação e subdelegação emitidos ao abrigo da deliberação desta Câmara Municipal de 12 de Janeiro do ano findo, cujas competências tenham sido reiteradas na presente delegação.

NOVAS COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS ÀS CÂMARAS

MUNICIPAIS: - Considerando que com a publicação do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, transferidas para as Câmaras Municipais várias competências de actividades diversas que até então eram cometidas aos Governos Cívicos; Considerando que pelo licenciamento de tais actividades, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, são devidas taxas que carecem de ser fixadas por Regulamentação Municipal; Considerando que tais taxas não se encontram previstas no Regulamento de Taxas em vigor nesta Câmara Municipal, nem foram previstas no Novo Regulamento em apreciação na Assembleia Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, pedir à Assembleia Municipal que aprove a inclusão no Regulamento em apreciação, dos valores que vinham sendo praticados pelos Governos Cívicos, e que até à respectiva aprovação, se aplique a taxa prevista para casos omissos ou equiparáveis, designadamente "taxas de serviços diversos – prestação de serviços e concessão de documentos" – de valor equivalente a 3,00 €.

- Também, por unanimidade, a Câmara deliberou, ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Eng.ª Lusitana Fonseca, de 14 do corrente, que no âmbito do Decreto-Lei n.º 310/02, de 18 de Dezembro, deferiu as seguintes licenças: Festa de S. Brás na Quinta do Gato, requerida por José Manuel da Silva Fernandes; Festa em honra de S. Sebastião em Aradas requerida por Valter Pinto Leal; e Festa em honra de Santo Amaro em Vilar, requerida por Fernando José Ferreira Matias.

AQUISIÇÃO DE BENS – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO:

No âmbito do procedimento de Expropriação por Utilidade Pública, e de acordo com a informação n.º 044EMA/03, foi deliberado, por unanimidade, face ao acordo estabelecido com *Arselina Ferreira de Oliveira Fontoura*, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela expropriação amigável da parcela 11.1, destinada à execução do novo Estádio Municipal de Aveiro, com a área total de 1660 m², a

destacar do art.º 2051º, da freguesia de Esgueira, seja no valor total de sete mil setecentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos.

229
Aly

Mais foi deliberado, por unanimidade, que dada a urgência na utilização do terreno, o pagamento seja efectuado na totalidade no acto da outorga da escritura de expropriação amigável, encontrando-se a quantia de mil seiscentos e trinta e nove euros e oitenta e três cêntimos, já depositada à ordem da expropriada na Caixa Geral de Depósitos.

- Foi também presente a informação n.º 66EMA/03, de acordo com a qual foi deliberado, por unanimidade, face ao acordo estabelecido com *António Simões de Almeida Júnior*, autorizar que o montante da indemnização a pagar pela compra da parcela de terreno n.º 150c, com a área de 290 m², a destacar do art.º n.º 2488, da freguesia de Esgueira, seja no valor total de mil trezentos e sessenta euros e que o pagamento seja efectuado na globalidade, no acto da celebração da escritura de compra e venda.

- Em face da informação n.º 40.2EMA/02, foi ainda deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 5 de Dezembro, do ano findo, no sentido de que as indemnizações a pagar aos *Herdeiros de Joaquim Simões Mostardinha*, pela expropriação amigável das parcelas n.ºs 38 e 45 nos montantes de quatro mil oitocentos e quarenta euros e de quatro mil quinhentos e dez euros, respectivamente, seja feito na sua totalidade, aquando da celebração da escritura de expropriação amigável.

AQUISIÇÃO DE BENS – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO: -

Foi presente a informação técnica n.º 23.1PDA/02, de acordo com a qual foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 11 de Abril, do ano findo, no sentido de o pagamento de três mil quatrocentos e noventa e um euros e cinquenta e nove cêntimos, acordado pela compra dos três terrenos pertencentes a Delfim Manuel Bastos Vieira, ser efectuado numa única prestação, aquando da celebração da escritura de compra e venda.

- Face à informação técnica n.º 65.1PDA/02, foi deliberado, por unanimidade, rectificar na parte respectiva a deliberação tomada na reunião de 23 de

Novembro de 2000, no sentido de que passe a constar como proprietários do terreno Herdeiros de António Marques Nogueira.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que sendo o valor total acordado de catorze mil trezentos e quinze euros e cinquenta cêntimos e tendo sido já pagos mil quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos, a parte restante no valor de doze mil oitocentos e dezanove euros e dez cêntimos, se efectue aquando da outorga da escritura de compra e venda.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Foi presente um pedido apresentado pela FLORISTA MOTIVO, a solicitar isenção do pagamento da taxa de ocupação da via pública, devido aos prejuízos da exploração aquando das obras em curso, no âmbito do PP Centro - Plano de Pormenor do Centro, tendo sido deliberado, por unanimidade, manter a deliberação tomada em 10 de Outubro de 2002, que indeferiu o pedido por impossibilidade de o Município poder conceder benefícios fiscais de natureza individual, sob a forma de isenção ou redução do pagamento de taxas.

Mais foi deliberado, informar o requerente que pode eventualmente autorizar-se o pagamento diferido da importância em dívida, mediante despacho a formular pelo Sr. Presidente.

PUBLICIDADE: - Presente um pedido formulado pela Empresa SALGUEIRO & SALGUEIRO, LDA., a solicitar autorização para substituir o reclame luminoso colocado no pátio da sua loja, sita na Rua Visconde da Granja, n.º 4, por motivo de alteração da designação da marca.

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação prestada pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, deferir o referido pedido.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio à APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL, no valor de quatro mil euros, destinado à realização de diversas obras de beneficiação nas respectivas instalações, sediadas em Azurva.

TRÂNSITO – ALTERAÇÃO NA ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO MANUEL FIRMINO: - Na sequência da abertura ao trânsito da Rua

Carlos Silva Melo Guimarães (vulgo Rua da Feira de Março) que se encontrava encerrada por motivo das obras do P.P. do Centro, o Sr. Vereador Eduardo Feio informou que foi necessário alterar alguma da sinalização existente nos arruamentos envolventes ao Mercado Manuel Firmino, pelo que, nesse sentido, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações preconizadas, de acordo com o estudo elaborado pela Divisão de Trânsito.

10 24
AUG

IDEM – INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NA AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO:

- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, datado de 8 do corrente, que autorizou a interrupção de trânsito na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, por forma a permitir a remoção dos reservatórios de combustível da Galp-Energia, devendo os respectivos trabalhos ocorrerem entre o dia 20 e 24 de Janeiro, em simultâneo com a execução da vedação da Obra da Passagem Inferior Rodoviária à Estação de Aveiro.

IDEM – CARTÃO DE RESIDENTE: - Face ao requerimento apresentado por Leonor Caetano Rodrigues Barros, residente na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, n.º 216, a solicitar a reapreciação do seu pedido de cartão de residente, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação técnica n.º 482/02 da Divisão Jurídica, que aqui se dá por inteiramente reproduzida.

TRÂNSITO – CARTÃO DE RESIDENTE: - Por proposta do Sr. Vereador Eduardo Feio e atendendo ao atraso verificado na aprovação da reformulação e actualização das normas regulamentares de atribuição de cartão de residente, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que a vinheta correspondente ao ano 2002 se mantenha em vigor até ao final de Fevereiro, próximo, e que o período de renovação para o ano 2003, decorra entre 15 e 28 de Fevereiro do corrente ano.

SOCIEDADE AVEIRO BASKET: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de

transporte à equipa do AVEIRO BASKET para o dia 29 de Dezembro, último, estimando-se os custos em cento e noventa euros.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de 23 m³ de tout-venant, à **Junta de Freguesia de Esgueira**, para reparação da Travessa da Rua dos Queimados, no lugar do Paço, estimando-se os custos em duzentos e vinte e um euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi também deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de oito thuias com 1,5 metros, à **Banda Amizade**, a fim de embelezar a sede, para as comemorações do 168º aniversário, estimando-se os custos na ordem dos cento e cinquenta e sete euros e noventa e um cêntimos.

SERVICOS DE JARDINAGEM: - Também, por unanimidade, foi deliberado ratificar os despachos do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizaram a realização dos seguintes trabalhos:

- Poda de arbustos no Cemitério de Verdemilho, à JUNTA DE FREGUESIA DE ARADAS, cujos custos se estimam na quantia de quatrocentos e trinta euros e cinquenta e dois cêntimos;

- Plantação de arbustos, à ESCOLA DO SOLPOSTO, aquando do Projecto "Escola mais Bonita", estimando-se os custos em cento e dezasseis euros e trinta e nove cêntimos;

- Limpeza de ervas e arbustos à volta do Campo de São Bernardo, ao SPORT CLUBE BEIRA MAR, cujos custos se estimam na quantia de setecentos e sessenta e seis euros e setenta e seis cêntimos.

LICENÇAS DE OBRAS: - Foi presente e analisado o processo de obras n.º 257 de CANAL MIRA OVAR – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A., a requerer a alteração ao projecto de loteamento que pretende levar a cabo na Urbanização da

Quinta das Acácias, na freguesia de São Jacinto. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração ao projecto de loteamento acima referido de acordo com a informação n.º 8 de 14 do corrente, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, _____, João Carlos Vaz Portugal, Director dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

